



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS SESSÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805.01/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1805.01/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de junho de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antônio Magela da Silva Brandão, Carlos José Arcanjo e Marcos Vinicius da Silva, para proceder a **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, e análise do parecer técnico realizado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sobre as propostas de preços apresentadas pelas **EMPRESAS HABILITADAS** no certame supra, e **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a licitação supracitada, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO RESULTADO

O presidente da CPL informa que de acordo com o parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE nº 52.710/D, conforme documento em anexo ao processo.

DA DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** e **DECIDE** ratificar a Decisão do Responsável Técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na análise das propostas de preços, pois o mesmo é detentor de conhecimento específico e também responsável pela Elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Com Base na análise efetuada, a comissão Permanente de Licitação **DECLARA:** As propostas das empresas: **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.060.561/0001-50); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 10.932.123/0001-14); CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI (CNPJ Nº 12.314.392/0001-42)**, estão **CLASSIFICADA (S)**, por apresentar proposta de preços conforme as características técnicas exigidas no edital, conforme transcrito no Parecer Técnico do Engenheiro Civil.

EMPRESA(S) COM PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): RSM PESSOA EIRELI (CNPJ Nº 33.159.524/0001-89), por não atender aos requisitos do edital. A empresa não apresentou a razão social, o local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante; O item 5.2.1 – Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas. O item 5.2.3 e Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço do item 5.2.11.



Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	296.073,37	1º
RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	298.380,53	2º
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	300.527,86	3º

Na sequência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando, portanto, dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedoras do certame a(s) empresa(s): **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, CNPJ 12.314.392/0001-42, pelo valor de R\$ 296.073,37 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), em primeiro lugar por apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Destarte às análises sobreditas, realizada pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o **PARECER TÉCNICO** e **DECLARA** a licitante **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, CNPJ 12.314.392/0001-42, pelo valor de R\$ 296.073,37 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos), vencedoras do Certame, por apresentarem as propostas mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital.

DA FASE RECURSAL

Devido à Ausência do (s) representante (s) de Alguma(s) da(s) empresa(s) HABILITADA(S), será aberto o prazo de recurso, conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta Feita, A comissão Permanente de Licitação DECIDE que o presente resultado será publicado nos Seguintes Meios: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Bolefôgrafo da Prefeitura Municipal, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados á vistas pelos interessados no horário de expediente desta comissão.

DO ENCERRAMENTO

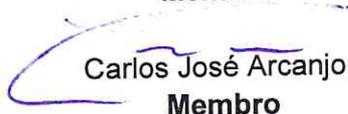
E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Marcos Vinicius da Silva
Membro


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro


Carlos José Arcanjo
Membro